

**DECRETO Nº. 1.532 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.018.**

**“HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS EDITAL Nº 01/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO”.**

**ELIANA MARIA RORATO MANSO**, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; bem como as disposições constantes da Lei Complementar Municipal nº. 1.495/2012 e demais legislações aplicáveis.

**CONSIDERANDO**, o relatório final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Provas e Títulos – Edital 01/2017 desta municipalidade, que selecionou candidatos para ocuparem as vagas de empregos de Auxiliar de Educação Infantil; Professor de Desenvolvimento infantil; Professor de Educação Infantil; Professor especialista na área de Arte; Professor especialista na área de Educação Física; Professor especialista na área de informática; Professor especialista na área de Inglês; Professor para o exercício da docência do AEE; Professores de Ensino Fundamental de 1º a 5º Série.

**CONSIDERANDO** o resultado final após recurso do Processo Seletivo, Edital 01/2017 (notas das provas escritas e títulos), publicado na página 06 da edição nº. 847, do Jornal Tribuna Ourinhense que circulou em 06 de fevereiro de 2018.

**DECRETA**

**ARTIGO PRIMEIRO** - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo de Provas e Títulos Edital nº 01/2017 de 08 de dezembro de 2017, publicado na página 06 da edição nº. 827, do Jornal Tribuna Ourinhense de 09 e 10 de dezembro de 2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A validade do presente Processo Seletivo de Provas e Títulos será de 1 (um) ano contado a partir de 08 de fevereiro de 2018, podendo nos termos do item 11 do Edital do Processo Seletivo 01/2017, ser prorrogada uma única vez por igual período de tempo a critério da administração observado o interesse público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em caso de contratação esta se dará pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à necessidade e do exclusivo interesse e conveniência da administração e, por fim, da rigorosa ordem de classificação e prazo de validade do Processo Seletivo de Provas e Títulos.

**ARTIGO SEGUNDO** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 08 de Fevereiro de 2018.

**Eliana Maria Rorato Manso**  
**Prefeita Municipal**

Registrada, publicada e arquivada em livro próprio no Departamento de Administração, na data supra.

**Marcio Jácomo Beffa**  
**Diretor do Departamento de Administração**